



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

APROVO a formulação trazida pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, e, conseqüentemente, **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa BLB ELETRÔNICA LTDA., por estar dentro dos permissivos legais da inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para que preste o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento ELETROCARDIOGRAFO MODELO ECG-6, instalado no Serviço Médico do TJPA, no valor global de R\$ 10.484,40 (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com o parecer jurídico da Secretaria de Administração acostado aos autos - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99).

Belém, 16 de outubro de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES
PRESIDENTE



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2600382-209 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGÓ *Data e hora: 05/12/2020 10:47

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.01.01. 00
--------------------------------------	-----------------



PADES202039434A